

TERMO ADITIVO Nº 020 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

**PROCESSO Nº**

2016-0.097.110-1

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO CONVÊNIO:**

Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**PRORROGAÇÃO** do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de **01/06/2020 a 30/06/2020.**

**ADEQUAÇÃO** do escopo de substituição em decorrência da transferência para UPA JAÇANÃ 24H das unidades de pronto atendimento Adulto e Pediátrico, conforme Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 12.033.924,00** (doze milhões, trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais) – custeio hospitalar.

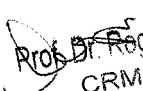
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00-F: 00

84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00-F: 00 e 02

84.10.10.301.3003.2521.33.50.39.00-F: 02



  
**Profa. Dr. Rogério Pecchini**  
CRM 83165  
Diretor de Operações em Saúde



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ("SANTA CASA"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº **62.779.145/0001-90**, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 PRORROGAÇÃO** do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário a partir de **01/06/2020 a 30/06/2020**, nas atuais condições de execução.
- 1.2 TRANSFERÊNCIA** de serviços e das atividades do Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico para UPA Jaçanã, com conseqüente redução do volume de serviços executados no referido Termo de Convênio, ao atendimento de media e baixa complexidade, a partir de **abril/2020**, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/06/2020 a 30/06/2020**, está orçado na quantia de **R\$ 12.033.924,00** (doze milhões, trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais) – custeio hospitalar, sendo **R\$ 11.145.920,61** (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos, todos destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, e **R\$ 662.003,39** (seiscentos e sessenta e dois mil, três reais e trinta e nove centavos), destinados a Atenção Básica, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00-F: 0084.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00-F: 00 e 02, 84.10.10.301.3003.2521.33.50.39.00-F: 02**, conforme Plano Orçamentário, abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA	HOSPITAL	PROHDOM	ATENÇÃO BASICA	TOTAL
JUNHO/2020	11.145.920,61	226.000,00	662.003,39	12.033.924,00
TOTAL	11.145.920,61	226.000,00	662.003,39	12.033.924,00



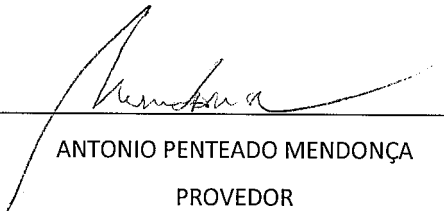
Prof. Dr. Rogério Pecchini  
CRM 83165  
Pararções em Saúde



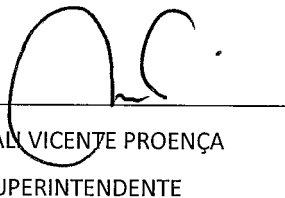
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Junho de 2020.

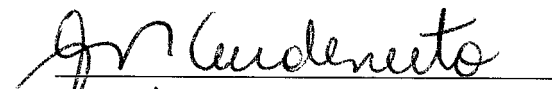
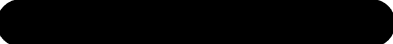
  
ANTONIO PENTEADO MENDONÇA  
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE  
SÃO PAULO

  
MAGALI VICENTE PROENÇA  
SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: M. DULCE CARDENUTO  
CPF: 

NOME:

CPF:



Prof. Dr. Rogério Pecchini  
CRM 83165  
Diretor de Operações em Saúde

